



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EDITAL N° 14/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018

CONVITE N° 008/2018

Exclusivo para ME, MEI e EPP - Conforme exigência da LC 147/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INÍCIO: 03/04/2018

ENCERRAMENTO: 11/04/2018 às 14h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ACESSÓRIOS, PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT 80% COM VARÃO, ARGOLA E SUPORTE DE MADEIRA.

I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Licitações da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, designada pela Portaria n° 06 de 18/04/2017, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do processo licitatório na modalidade CONVITE por MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ACESSÓRIOS, PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT 80% COM VARÃO, ARGOLA E SUPORTE DE MADEIRA, conforme especificado no Anexo I, que integra o presente edital.

II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto n° 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e seus anexos.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

3.1. Poderão participar desta licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, cadastrados ou não, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:

EDITAL N.º 014/2018
CONVITE N.º 008/2018
ABERTURA DIA 11/04/2018 às 14h30min.
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

EDITAL N.º 014/2018
CONVITE N.º 008/2018
ABERTURA: DIA 11/04/2018 às 14h30min.
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No envelope nº 01 – DOCUMENTOS – deverão ser apresentados os documentos para habilitação, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo conter:

5.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;

5.1.3. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade;

5.1.4. Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensão de contratar com o poder público (**modelo no Anexo IV**);

5.1.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (**modelo no anexo V**);

5.1.6. Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (**modelo no anexo VI**) e toda documentação comprobatória;

5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. No envelope N° 02, a PROPOSTA deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas nem rasuras e atender a todas as exigências contidas neste Edital; ao final, deve ser identificada, assinada e acondicionada em envelope opaco e lacrado.

6.2. O valor ofertado deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

6.2.1. identificação do proponente (endereço, endereço eletrônico, telefone, e-mail,

CNPJ/CPF) e referência a esta licitação;

6.2.2. descrição dos serviços, de acordo com o Anexo I deste EDITAL;

6.2.3. prazo de entrega;

6.2.4. valor unitário e total da proposta;

6.2.5. prazo de validade da proposta, igual ou superior a 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

6.2.6. as licitantes deverão apresentar suas propostas usando, preferencialmente, o modelo sugerido no anexo II.

6.3. Não serão aceitas propostas com opções.

6.4. A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente.

6.5. Ao apresentar a proposta, o proponente automaticamente aceita e se sujeita a todas as cláusulas e condições do presente edital.

VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes deverão ser entregues até às 14 horas e 30 minutos do dia **11/04/2018** no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200.

7.2. A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

7.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

7.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

7.5. A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.6. Se todas as empresas forem desclassificadas, na fase de habilitação ou em razão das propostas apresentadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem outras propostas, escoimadas das causas que tenham originado a desclassificação.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

VIII - DO PAGAMENTO

- 8.1. A FEMA efetuará pagamento através do sistema bancário.
- 8.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.
- 8.3. Na ocorrência do atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente na proporção de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, entre a data de vencimento e a de efetivo pagamento.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. O valor orçado para a contratação é de R\$
- 9.2. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.51.00.00 – Peças não Incorporáveis a Móveis
Código Reduzido 497

X - DO JULGAMENTO

- 10.1. O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.2. Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes.
- 10.3. Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

XI - DO PRAZO

- 11.1 O prazo para execução do objeto do presente instrumento será de até 30 dias corridos contados da data da homologação.
- 11.2. O serviço será fiscalizado pela FEMA, que verificará se foram atendidas todas as condições constantes do Edital e seus Anexos.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

11.3. A FEMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço entregue se em desacordo com o contrato, com o Edital e seus Anexos.

11.4. Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula XII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

11.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

11.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença quantitativa ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.7. A persistência das falhas será considerada descumprimento total da obrigação assumida, e será aplicada as sanções cabíveis previstas na cláusula treze deste Edital, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

XII - DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho equivalente dentro do prazo de três dias da ciência da homologação, e/ou o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita-o, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em multa pecuniária de 10% sobre o valor da



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

obrigação não cumprida.

12.2. O valor da multa será automaticamente acrescentado ao pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de serviço prestado anterior, presente ou futuramente.

12.2.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, deverá ser pago pelo inadimplente na tesouraria da FEMA. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12.3. A aplicação das sanções acima identificadas será realizada de forma cumulativa.

XIII - DO DIREITO DE RECURSO

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA informará aos interessados que tenham retirado o Edital as modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

14.2. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

14.3. À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

14.4. Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

14.5. A critério da Comissão de Licitações, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

14.6. É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

14.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

14.8. Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.9. O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet em www.fema.edu.br.

XV - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado junto a Comissão de Licitações da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200, ou pelo e-mail licitacaofema@femanet.com.br, por escrito, as quais serão da mesma forma respondida oficialmente e repassadas aos demais convidados.

16. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - Termo de referência

ANEXO II - Modelo sugerido de proposta de preço

ANEXO III –

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal)



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VII – Declaração recebimento do edital

ANEXO VIII - Declaração de interesse em participação na licitação.

Assis, 03 de abril de 2018.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente CONVITE destina-se a receber propostas mais vantajosas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ACESSÓRIOS, PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT 80% COM VARÃO, ARGOLA E SUPORTE DE MADEIRA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	QTDE	DIMENSÕES DAS CORTINAS	DESCRIÇÃO
01	24	2,80 X 2,20	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT 80% COM VARÃO, ARGOLA E SUPORTE DE MADEIRA.
	20	2,50 X 2,65	
	02	1,90 X 2,65	
	04	3,40 X 2,65	
	02	2,20 X 2,65	
	04	2,60 X 2,60	
	08	2,50 X 2,50	
	16	3,00 X 1,70	
	04	2,40 X 1,60	
	02	3,10 X 1,60	
	01	1,40 X 1,40	
	02	2,30 X 1,30	
	09	2,80 X 1,30	
	02	2,70 X 1,30	
	02	2,50 X 1,30	
01	1,40 X 2,00		
02	2,50 X 2,00		

2. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

2.1. As cortinas deverão ser instaladas conforme medidas e quantidades estabelecidas no quadro demonstrativo acima, nos seguintes locais:

DIMENSÕES DAS CORTINAS	LOCAIS	QTDE POR SALA
2,80 X 2,20	SALA 90	04
	SALA 92	04
	SALA 94	04
	SALA 95	04
	SALA 96	04
	SALA 97	04
2,50 X 2,65	SALA 101	05
	SALA 102	05
	SALA 103	05
	SALA 104	05
1,90 X 2,65	SALA 105	01
	SALA 106	01
3,40 X 2,65	SALA 105	02
	SALA 106	02
2,20 X 2,65	SALA 105	01
	SALA 106	01
2,60 X 2,60	SALA 107	04
2,50 X 2,50	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	08
3,00 X 1,70	SALA 41	04
	SALA 42	04
	SALA 43	04

	SALA 44	04
2,40 X 1,60	UBS VILA OPERÁRIA	04
3,10 X 1,60	UBS VILA OPERÁRIA	02
1,40 X 1,40	UBS VILA OPERÁRIA	01
2,30 X 1,30	UBS JARDIM PARANÁ	02
2,80 X 1,30	UBS JARDIM PARANÁ	04
	ESF VILA PROGRESSO	05
2,70 X 1,30	UBS JARDIM PARANÁ	02
2,50 X 1,30	ESF VILA PROGRESSO	02
1,40 X 2,00	LABCOM	01
2,50 X 2,00	FEMAJR	02

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do objeto visa a suprir as necessidades de redução da luminosidade, nos ambientes, quando da utilização de recursos áudio visuais.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Conforme cláusula oitava do edital.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Conforme cláusula décima primeira do edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir integralmente as disposições previstas nas condições gerais de contratação para o fornecimento de objeto de qualquer natureza, nas condições específicas, bem como nos instrumentos convocatórios de licitação e seus Anexos, que possam ter dado origem à contratação, os quais são parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

7. DA GARANTIA

7.1.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL					
CONVITE Nº 008/2018			ABERTURA: 11/04/2018 às 14h30m.		
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO ELETRÔNICO:					
CNPJ:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:				Nº	
BAIRRO:				CIDADE:	
CEP:				ESTADO:	
FONE:				FAX:	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DIMENSÕES DAS CORTINAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT 80% COM VARÃO, ARGOLA E SUPORTE DE MADEIRA.	24	2,80 X 2,20		
		20	2,50 X 2,65		
		02	1,90 X 2,65		
		04	3,40 X 2,65		
		02	2,20 X 2,65		
		04	2,60 X 2,60		
		08	2,50 X 2,50		
		16	3,00 X 1,70		
		04	2,40 X 1,60		
		02	3,10 X 1,60		
		01	1,40 X 1,40		
		02	2,30 X 1,30		
		09	2,80 X 1,30		
		02	2,70 X 1,30		
		02	2,50 X 1,30		
01	1,40 X 2,00				
02	2,50 X 2,00				
VALOR GLOBAL (R\$)					



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Declaramos que, nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos, ainda, total concordância com os termos e condições da presente licitação.

Declaramos, também, que, as confecções de camisetas institucionais adquiridas estarão de acordo com as especificações do Anexo I - Do Objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA NÚMERO:

CONTA NÚMERO:

Validade Proposta: (.....) dias corridos.

Prazo de Execução:

LOCAL: _____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO III
(M O D E L O)

_____ (Nome da empresa)

Assis, 11 de abril de 2018

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

CONVITE Nº 008/2018

“D E C L A R A Ç Ã O”

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BACKOUT, vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO IV
(M O D E L O)

_____ (Nome da empresa)
....., de de 2018.

À
Fundação Educacional do Município de Assis
At. Comissão de Licitações
Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
CONVITE Nº 008/2018

“D E C L A R A Ç Ã O”

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do RG n.º, e do CPF/MF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO V
(MODELO)

Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018
CONVITE Nº 008/2018

....., inscrita no CNPJ Nº, por Intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), Portador (a) da carteira de identidade nº.....e do CPF Nº....., Declara, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da LEI Complementar nº123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4 do citado artigo.

Assis,de abril de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 008/2018

Declaro que, recebi da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à CONFECÇÃO DE, cujos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, às 14h30min do dia/.....2018, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Bloco III – Vila Nova Santana Assis.

Assis, ____ de _____ de 2018.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

CARIMBO DA EMPRESA:

--



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CONVITE N. °008/2018

DATA INÍCIO: 03/04/2018

DATA ENCERRAMENTO: 11/04/2018 ÀS 14H 30MIN

À Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

A _____ empresa _____ (razão social)
_____, CNPJ n° _____
_____, estabelecida na _____ (endereço completo), telefone () _____ - _____, e-mail _____, **declara** interesse na participação do Convite n° 009/2017, cujo objeto é a CONFECÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT 80%.

(cidade), _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF n.º

RG n.º

CARIMBO DA EMPRESA